



ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Sra. Iracema da Rocha Machado, Presidente e os demais membros da comissão, ambos designados pela Portaria nº 1.231/2023, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 138/2024, referente ao chamamento público nº 001/2024. Após foram recebidos os envelopes dos proponentes interessados, os quais enviaram seus documentos relativos aos projetos nos termos do item 1.2 do edital.

Assim, Dando prosseguimento nos termos do item 11, quanto a avaliação dos projetos apresentados pelas interessadas. A comissão realizou a avaliação conforme anexo III, sendo os quais seguem:

PROPONENTE: CENTRO PROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA (INCISO I)
PROJETO: Videoclipe Da Música São Vicente Terra e Gente
VALOR DO PROJETO: R\$ 15.805,97

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		49

PROPONENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CANCELA DA FRONTEIRA (INCISO I)
PROJETO: CTG CANCELA DA FRONTEIRA CANTA A TRADIÇÃO
VALOR DO PROJETO: R\$ 15.800,00

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10



B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		49

PROPONENTE: ARISON MARTINS PEREIRA – MEI (INCISO I)

PROJETO: ENCANTA SÃO VICENTE DO SUL

VALOR DO PROJETO: R\$ 15.805,97

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

PROPONENTE: CELSO DE OLIVEIRA MUNARETO (INCISO I)

PROJETO: A HISTÓRIA VICENTENSE POR QUEM AJUDOU A CRIAR E VIVE A HISTÓRIA

VALOR: R\$ 15.805,97

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10



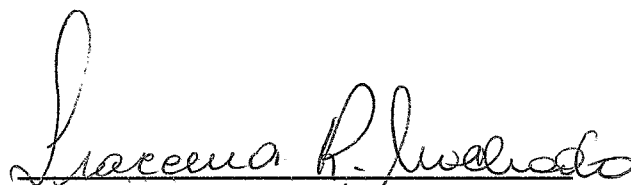
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	8
PONTUAÇÃO TOTAL:		47

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	ILIMITADO	ILIMITADO	R\$ 15.805,97	R\$ 79.023,88
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	R\$ 10.838,64	R\$ 0,00
Inciso III Apoio à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais OU Inciso III Apoio a Cineclubes	1	1	R\$ 5.441,69	R\$ 0,00

Portanto, após análise conforme os critérios previstos no edital, a Comissão determina que as classificadas para que possam desenvolver os projetos apresentados, e ainda estando de acordo com o objeto proposto pela proposição do Ente Público Municipal, foram classificadas todas as proponentes, as quais abrangeram todos os critérios previstos no edital conforme pontuação supracitada. Cabe salientar que conforme item 12.1, não havendo projetos para os incisos II e III, os mesmos foram realocados para o inciso I, o qual apresentou 4 proponentes, sendo o total das propostas o valor de R\$ 79.023,88.

Ainda, fica aberto o prazo do item 11.9 para que as proponentes, que se entendendo prejudicadas possam apresentar os recursos administrativos. Transcorrido o prazo, não havendo nenhum recurso administrativo, fica aberto o prazo para entrega dos documentos pertinentes a habilitação das classificadas. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Iracema da Rocha Machado

Presidente



Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro
Membro

Rogenes Medeiros
Membro